



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 731/76

Dispõe sobre doação, de área de terreno.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia autorizado a permitir que o Senhor Francisco Clemente da Rocha, faça doação direta ao "GRUPO CIENTÍFICO RAMATIS", da área de terreno com 9.500,00 m²., reservada ao Município para a construção do Centro Educacional, na quadra 21 (vinte e um) do loteamento aprovado denomina do Bairro Londrina, no Distrito de São Benedito.

Art. 2º - A mencionada área de terreno se destinará exclusivamente à construção de um HOSPITAL.

Art. 3º - O início da construção do Hospital não poderá ultrapassar de 6 (seis) meses e sua instalação e funcionamento de 3 (três) anos, da data do registro da escritura de doação em Cartório, sob pena de ser incorporado o terreno ao Patrimônio Municipal, com bens e benfeitorias porventura existentes no local, sem qualquer ressarcimento ou indenização para o Grupo Científico Ramatis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 29 de setembro de 1976.

OSWALDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Clemente da Rocha
CHEFE DE GABINETE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA LUZIA



ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEATRIZ DE ALMEIDA TEIXEIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da lei, etc.

Certifica que às fls 292, L^o 2-F, de Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, consta o seguinte: MATRÍCULA Nº 1750. DATA: 15/10/76. IMÓVEL: Uma área de terreno com 9.500,00m² (nove e quinhentos metros quadrados) constituídos pela quadra nº 21 (vinte e um), do loteamento denominado Bairro Londrina, em São Benedito, município de Santa Luzia, com limites e confrontações da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia. PROPRIETÁRIO: Francisco Clemente da Rocha, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 001693236 e s/m Maria Efigênia Lara da Rocha, brasileiro, do lar, residente na Rua Pe. Pedro Pinto, nº 397, Venda Nova. REGISTRO ANTERIOR: 22.431, fls 272, 3-AJ. x-R-1-1750, em 15/10/76. Nos termos da escritura pública de doação, lavrada às fls 142, L^o 108, do escrivão do 1^o ofício desta cidade, em 08/10/76, o imóvel da presente matrícula foi doado ao Grupo Científico Ramatis, instituição filantrópica, com sede a Avenida Olegário Maciel, 1217, em Belo Horizonte, CGC nº 16.679.748/0001, representada neste ato pela presidente Zélia Savala Rezende Brandão, brasileira, casada, industrial, CPF nº 007.770.136, residente na Avenida Augusto de Lima, 1189, apt^o 1302, em Belo Horizonte, pelos proprietários Francisco Clemente da Rocha e s/m Maria Efigênia Lara da Rocha, representados pela Imobiliária Filadélfia Ltda, com sede à Rua Curitiba, 776, 1^o andar, Belo Horizonte, CGC nº 17.161.696/0001-30, ut procuração às fls 37/38, L^o 85C, do 8^o ofício de notas de Belo Horizonte, representada por seu sócio-gerente, Newton Marques Barbosa, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente em Belo Horizonte, comparecendo como intervinientes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada pelo Prefeito Municipal Dr. Oswaldo Ferreira, brasileiro, médico, residente em Santa Luzia, por força da Lei Municipal nº 731/76, que dispõe sobre a doação, que se destina exclusivamente à construção de um hospital, sendo que a construção do hospital não poderá ultrapassar de 6 meses, e sua instalação e funcionamento de 3 anos, da data do registro desta escritura de doação em cartório, sob pena de ser incorporado o terreno ao patrimônio Municipal, com bens e benfeitorias por ventura existentes no local sem qualquer ressarcimento ou indenização para o Grupo Científico Ramatis. Imóvel avaliado pelo fisco em Cr\$200.000,00. Dou fé. A oficial(a) Beatriz de Almeida Teixeira.....

Santa Luzia, 08 de março de 1989

A Oficial,

Beatriz de Almeida Teixeira.



atendimento

ABAIXO ASSINADO

Á

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Sr. Presidente
Lacy Carlos Dias

Nós os moradores do bairro Londrina, solicitamos de V.Ex^a., providências urgente de verificar condições de um terreno de 9.500 m² reservado ao município e doado à uma construção de um Hospital, porém esta desde 1976, não foi construído o referido hospital. E hoje o local está com um matagal enorme, deixando nos os moradores sem segurança no local, onde existe um verdadeiro esconderijo de maconheiros.

Salientamos ainda que estamos informado de que a Lei de doação do terreno determina 6 meses para construção do fim que foi determinado e 3 anos para conclusão e funcionamento do referido Hospital. E que até hoje nada foi realizado no local, estando o terreno abandonado.

Por isso, solicitamos as providências urgentes cabíveis ao problema acima citado.

NOME: José Espíquel ENDEREÇO: R. Nicol P. Costa 534 CI: M. 1.226.1256

- Resame Gomes Prudêncio de Jesus
- Marcos Pereira de Jesus
- Wilson Medeiros de Souza
- Clara da Glória Trudêncio Souza
- MAKIA DE FÁTIMA J. IMA MEDEIROS
- José Paulo Manja
- Paulo Sérgio Prudêncio
- Maria Prudêncio
- José Espíquel
- Roberto Prudêncio
- Ronaldo F. Prudêncio
- Maria José Gomes Santana
- Barbierinho Roberto Alves Marti
- Maria da Conceição da Silva Santos
- Renê Francisco de Jesus
- Maria Ferreira de Souza
- Francisco Prudêncio
- Michel Prudêncio
- Guilherme Alves de Araújo nº 15
- Leopoldo Prudêncio
- Marta Alves dos Santos

ABAIXO ASSINADO

À
Câmara Municipal de Santa Luzia.

Sr. Presidente
Lacy Carlos Dias

Nós os moradores do bairro Londrina, solicitamos de V.Exª., providências urgente de verificar condições de um terreno de 9.500 m2 reservado ao município e doado à uma construção de um Hospital, porém esta desde 1976, não foi construído o referido hospital. E hoje o local está com um matagal enorme, deixando nos os moradores sem segurança no local, onde existe um verdadeiro esconderijo de maconheiros.

Salientamos ainda que estamos informado de que a Lei de doação do terreno determina 6 meses para construção do fim que foi determinado e 3 anos para conclusão e funcionamento do referido Hospital. E que até hoje nada foi realizado no local, estando o terreno abandonado.

Por isso, solicitamos as providências urgentes cabíveis ao problema acima citado.

NOME:

ENDEREÇO:

CI:

Mariana Jesus Rua: Machado de Jesus 581
Milson Anastácio de Bastos - Rua Raul Pompeia, 85 -
João Ferreira Carlos R. Raul Pompeia - P Londrina
Flavio Zambora Rua Raul Pompeia de Londrina
Flavio Zambora Rua Raul Pompeia de Londrina
Daniel Mendes do Nascimento - Raul Pompeia, 0
Leite Cella de Melo " " "
Nídea Mendes Lopes Nascimento " "
Flamíndis da Câmara R. Raul Pompeia Nº 18
Maria SAGRADA DE JESUS R. RAUL POMPEIA Nº

ABAIXO ASSINADO

Á

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Sr. Presidente
Lacy Carlos Dias

Nós os moradores do bairro Londrina, solicitamos de V.Ex^a., providências urgente de verificar condições de um terreno de 9.500 m² reservado ao município e doado à uma construção de um Hospital, porém esta desde 1976, não foi construído o referido hospital. E hoje o local está com um matagal enorme, deixando nos os moradores sem segurança no local, onde existe um verdadeiro esconderijo de maconheiros.

Salientamos ainda que estamos informado de que a Lei de doação do terreno determina 6 meses para construção do fim que foi determinado e 3 anos para conclusão e funcionamento do referido Hospital. E que até hoje nada foi realizado no local, estando o terreno abandonado.

Por isso, solicitamos as providências urgentes cabíveis ao problema acima citado.

NOME:

ENDEREÇO:

CI:

Rosalme Rodrigues Da Cruz - R. Paul Pompeia, 30 - MG 5.574.251

Marilyda Rodrigues Da Silva - R. Paul Pompeia, 30 - MG 2.519.200

Ulemerson Soares da Silva - 11 - M-6.385.231

m^a Aparecida Rodrigues da Cruz 11 M-7.154.708

Altino Rodrigues da Cruz.

Glauber Soares da Silva

Miana Soares da Silva. Paul Pompeia m 930

ABAIXO ASSINADO

Á

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Sr. Presidente
Lacy Carlos Dias

Nós os moradores do bairro Londrina, solicitamos de V.Ex^a., providências urgente de verificar condições de um terreno de 9.500 m² reservado ao município e doado à uma construção de um Hospital, porém esta desde 1976, não foi construído o referido hospital. E hoje o local está com um matagal enorme, deixando nos os moradores sem segurança no local, onde existe um verdadeiro esconderijo de maconheiros.

Salientamos ainda que estamos informado de que a Lei de doação do terreno determina 6 meses para construção do fim que foi determinado e 3 anos para conclusão e funcionamento do referido Hospital. E que até hoje nada foi realizado no local, estando o terreno abandonado.

Por isso, solicitamos as providências urgentes cabíveis ao problema acima citado.

NOME:

ENDEREÇO:

CI:

- Rosângela Maria Alves End. Noel Rosa 568-23/10/65
- Maria Marina Augusto - Rua Noel Rosa 570 11/11/13
- Paulineira Maria Farias 10/12/67
- Adriana - Esdras - Rua Raul Pompeia 13/11/17
- Dálio Soares de Amorim RUA - NOEL ROSA - 150 13/10/77
- Murilo Maria Augusta - R. NOEL ROSA 570
- Priscila
- Isabel Soares Almeida - Rua Coromá Matronada N° 49
- Elisângela Pereira Emed - AL: Barrado Guimaraes
- Caralda Maria Madalena N 49
- Manoel Augusto
- Márcia de Barros Barbosa 11.09.48.
- + Sergio D. do. B. P. do. - R. Raul Pompeia 13 3
- Renil Joaquim Farias Raul Pompeia N° 23 data nascimento 05/09/45
- Estela Maria Maria de Souza R Noel Rosa N556 nasc: 04-10-70
- Edimilson Pereira de Souza 22-2-1967 - Rua Noel Rosa



Amatis
 Hospital RAMAL A 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

OF - 207/99
EM 24 DE MARÇO DE 1999

Assunto: Encaminhamento

Encaminho a V.Exa. cópia do relatório da Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Política Urbana, Rural e Habitação, para que seja analisada e tomada as providências cabíveis.

Certo de poder contar com a atenção de V.Exa., antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


LACY CARLOS DIAS
PRESIDENTE

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
em/



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Relatório das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Política Urbana, Rural e Habitação

Atendendo solicitação da Presidência desta Casa, designada no dia 16 de março do corrente, comparecemos à rua Noel Rosa n.º 441, bairro Londrina, com finalidade de verificar denúncias feitas através de um "abaixo assinado" dos moradores locais, onde os mesmos solicitavam providências junto a esta Casa Legislativa, quanto a um terreno de 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) doado pela Prefeitura Municipal (conforme copia da Lei n.º 731/76, em anexo) para o "Grupo Ramatis", entidade filantrópica, para a construção de um hospital. Estas comissões, depois de verificar o local e ouvir várias lideranças, encontraram uma construção inacabada de 700 m² (setecentos metros quadrados) aproximadamente, duas famílias residindo no local e um verdadeiro matagal no restante do terreno.

As Comissões ouviram várias queixas dos moradores, onde os mesmos pedem providências, pois o local está servindo para: desmanche de automóveis roubados, estupros, uso de drogas e esconderijo para assaltantes, o que vem trazendo sérios riscos e transtornos para a comunidade, conforme fotos anexas.

Após efetuarmos a análise da Lei de doação e o Registro do aludido imóvel, verificamos o seguinte:

1 – Lei n.º 731/76 que "Dispõe sobre doação de área de terreno" (doc. anexo), a saber:

"(...)

Art. 3º - O início da construção do Hospital não poderá ultrapassar de 06 (seis) meses e sua instalação e funcionamento de 03 (três) anos, da data do registro da escritura de doação em Cartório, *sob pena de ser incorporado o terreno ao Patrimônio Municipal, com bens e benfeitorias porventura existentes no local, sem qualquer ressarcimento ou indenização para o Grupo Ramatis (grifo nosso).*"



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais (doc. anexo), a saber:

"(...), que dispõe sobre a doação, que se destina exclusivamente à construção de um hospital, sendo que a construção do hospital não poderá ultrapassar de 6 meses, e sua instalação e funcionamento de 3 anos, da data do registro desta escritura de doação em cartório, sob pena de ser incorporado o terreno ao patrimônio Municipal, com bens e benfeitorias por ventura existentes no local, sem qualquer ressarcimento ou indenização para o Grupo Científico Ramatis."

Diante do exposto, verifica-se com transparência que a Lei municipal bem como a Certidão do Cartório Beatriz de Almeida Teixeira prevêm a incorporação daquele terreno ao patrimônio do Município de Santa Luzia, se não cumpridos os prazos acima. Sendo assim, estas Comissões solicitam ao Presidente desta Casa Legislativa que encaminhe o presente relatório ao Chefe do Executivo deste Município para tomar as providências legais cabíveis.

É o nosso relatório.

Santa Luzia, 23 de Março de 1999.

Legislação Justiça, e Redação


Marcos Gabrich


João Batista


José Marcelino


Márcio Ferreira


Roberto Ramos


Sérgio Diniz

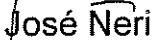
Política Urbana, Rural e Habitação

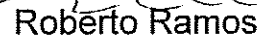

Márcio Ferreira


Fernando de Castro


Alair de Freitas


Orlando Coelho

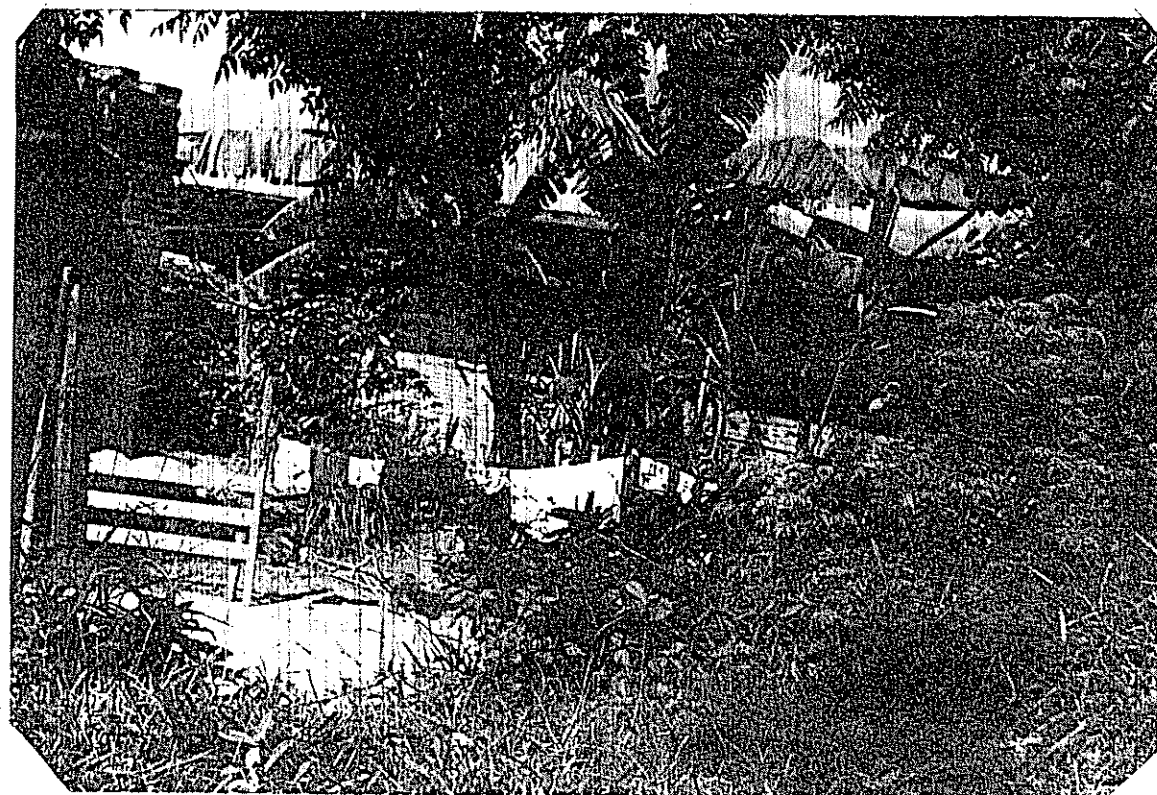
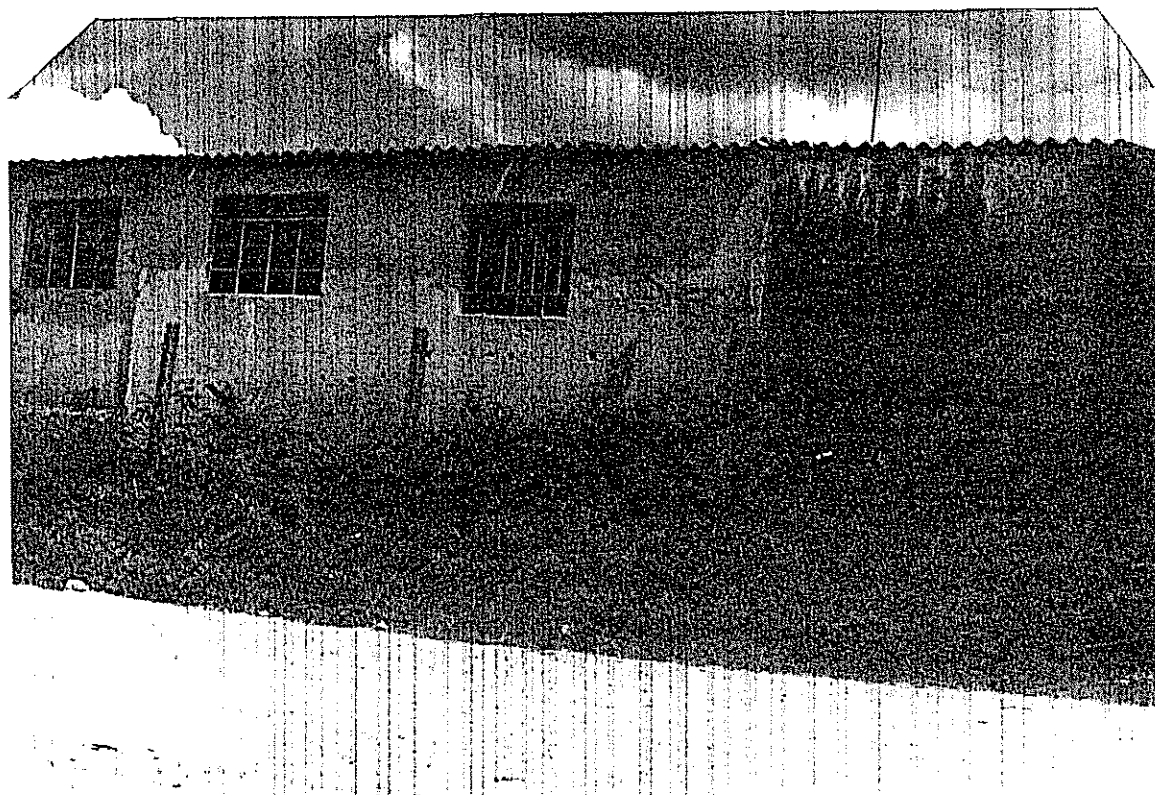

José Neri


Roberto Ramos

Rua Direita, 750 - Telefax: (031) 641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais



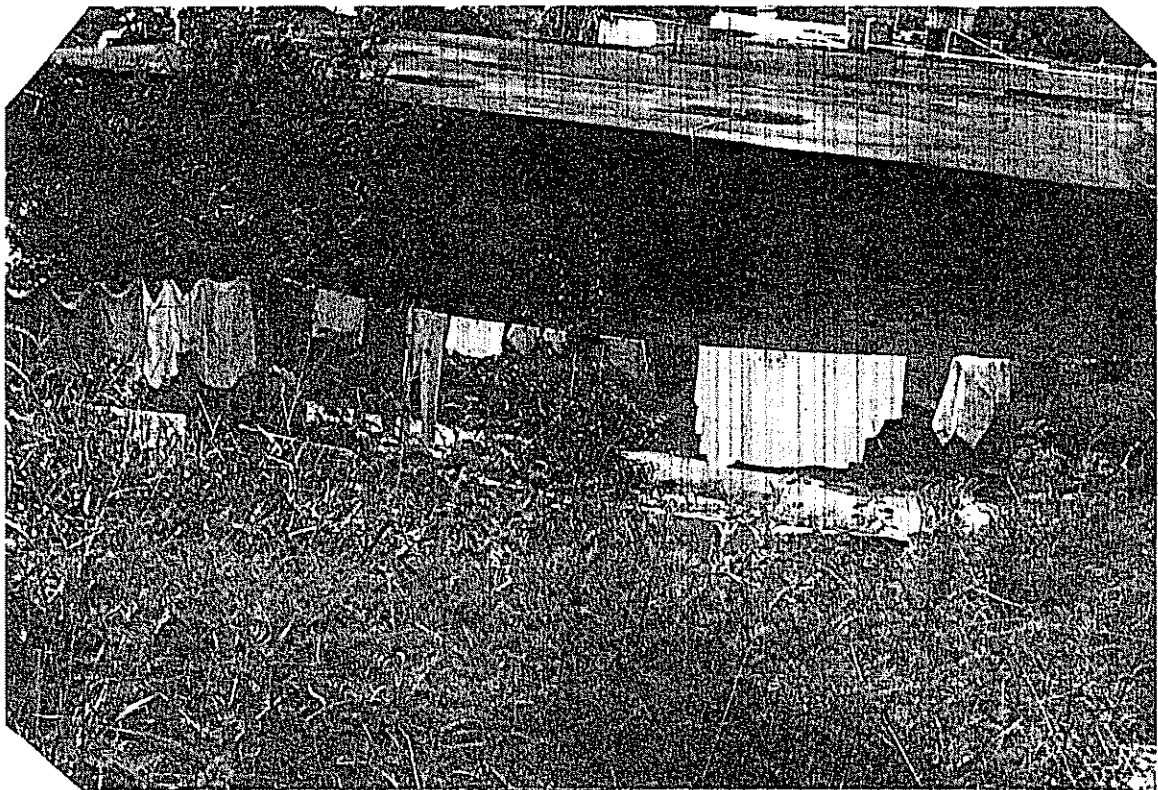
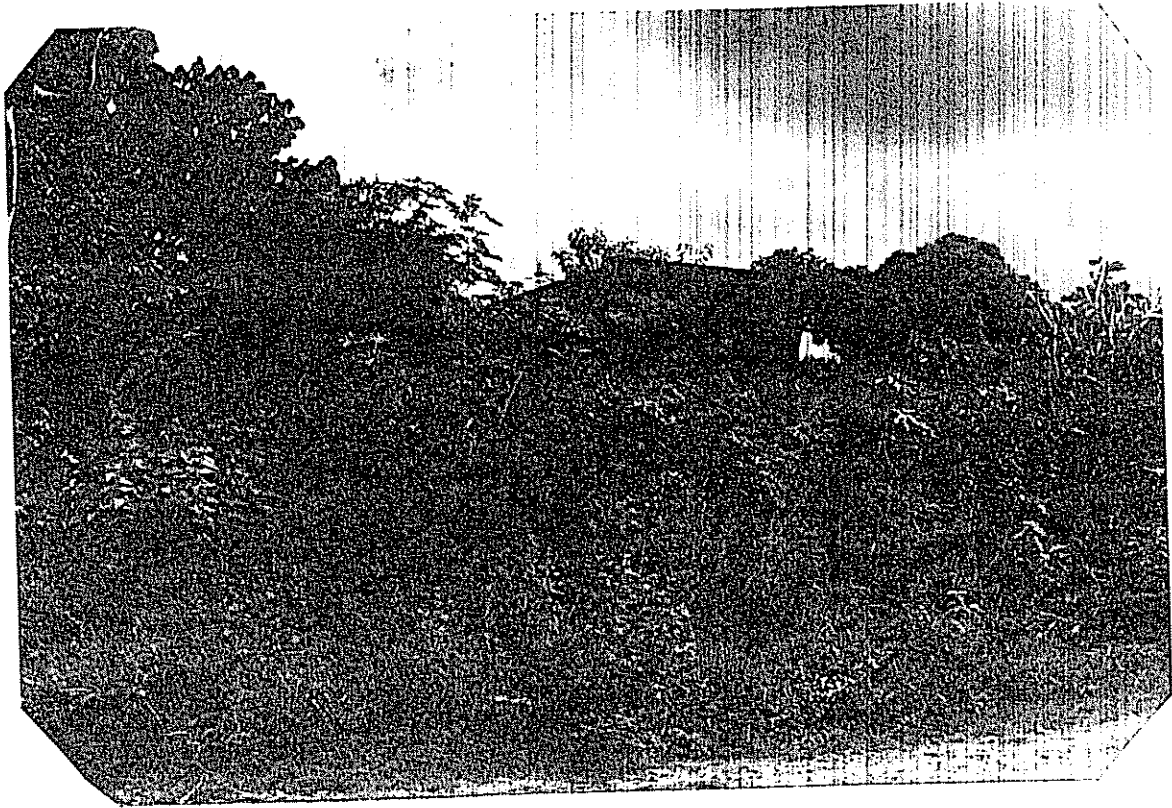
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Rua Direita, 750 - Telefax: (031) 641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 731/76

Dispõe sobre doação de área de terreno.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia autorizado a permitir que o Senhor Francisco Clemente da Rocha, faça doação direta ao "GRUPO CIENTÍFICO RAMATIS", da área de terreno com 9.500,00 m²., reservada ao Município para a construção do Centro Educacional, na quadra 21 (vinte e um) do loteamento aprovado denominado Bairro Londrina, no Distrito de São Benedito.

Art. 2º - A mencionada área de terreno se destinará exclusivamente à construção de um HOSPITAL.

Art. 3º - O início da construção do Hospital não poderá ultrapassar de 6 (seis) meses e sua instalação e funcionamento de 13 (três) anos, da data do registro da escritura de doação em Cartório, sob pena de ser incorporado o terreno ao Patrimônio Municipal, com bens e benfeitorias porventura existentes no local, sem qualquer ressarcimento ou indenização para o Grupo Científico Ramatis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 29 de setembro de

1976.

OSWALDO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRET. DE GABINETE

Ramatis

Numero da Solicitacao: 1004401/1 Orgao: GAB.PREF.

29/04/1999 8:37

-----Solicitante-----

Solicitante: JOSE MARCELINO
Endereco...: DIREITA
Bairro.....: CENTRO
Numero.....: 750
Telefone...: (031) 6413422
Complemento: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Cep.....: 33010000
Data.....: 28/04/1999

-----Solicitacao-----

Descricao... SOLICITA RESERVAR PARTE DA AREA DE 9500m QUE HOJA SE ENCONTRA EM DISCURSSAO, UM A VEZ QUE NAO FOI CUMPRIDO O ARTIGO 3 DA LEI 731/76, DOACAO ESTA FEITA AO GRUPO CIENTIFICO RAMATIS, A POLICIA MILITAR PARA QUE SEJA ALI IMPLANTADO UM POSTO POLICIAL ALTAMENTE AVANÇADO, NO BAIRRO LONDRINA.

Endereco...: DIREITA
Complemento:
Bairro.....: ~~CENTRO~~

-----Providencias Tomadas-----

Descricao

Data Prov...: __/__/__

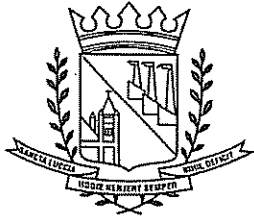
Responsavel:

GAB.PREF.
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

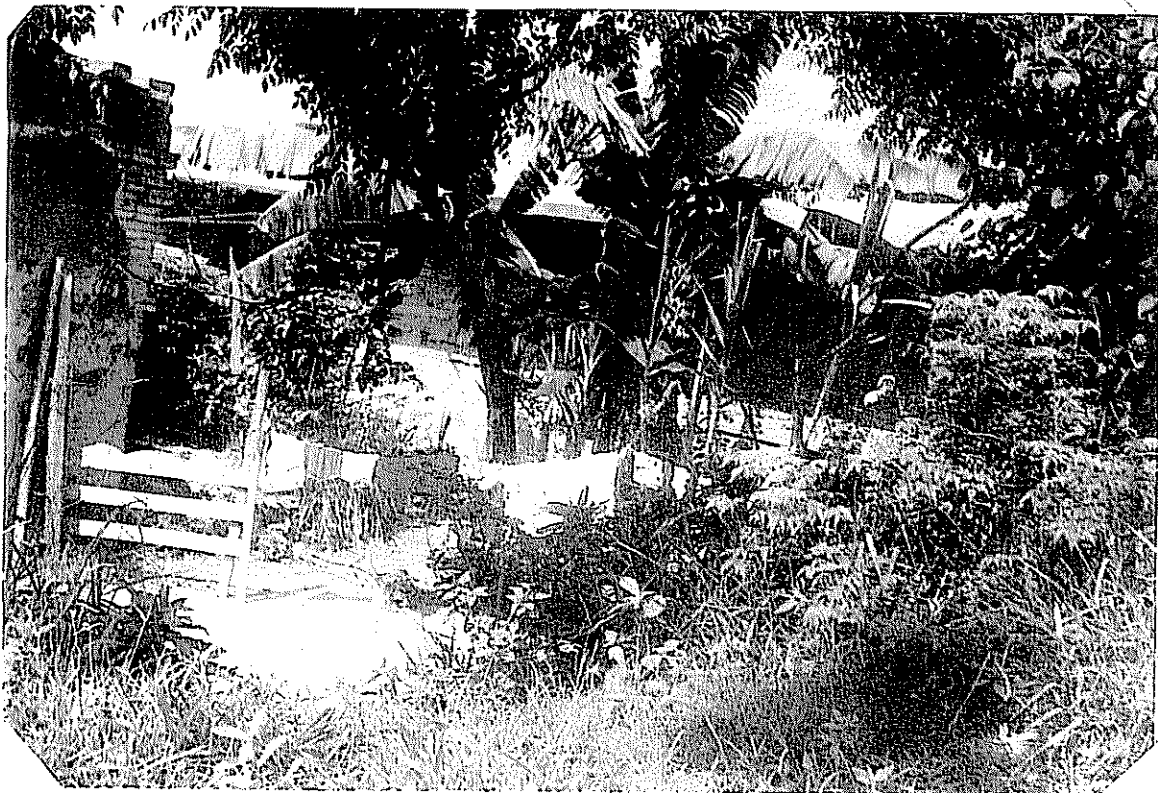
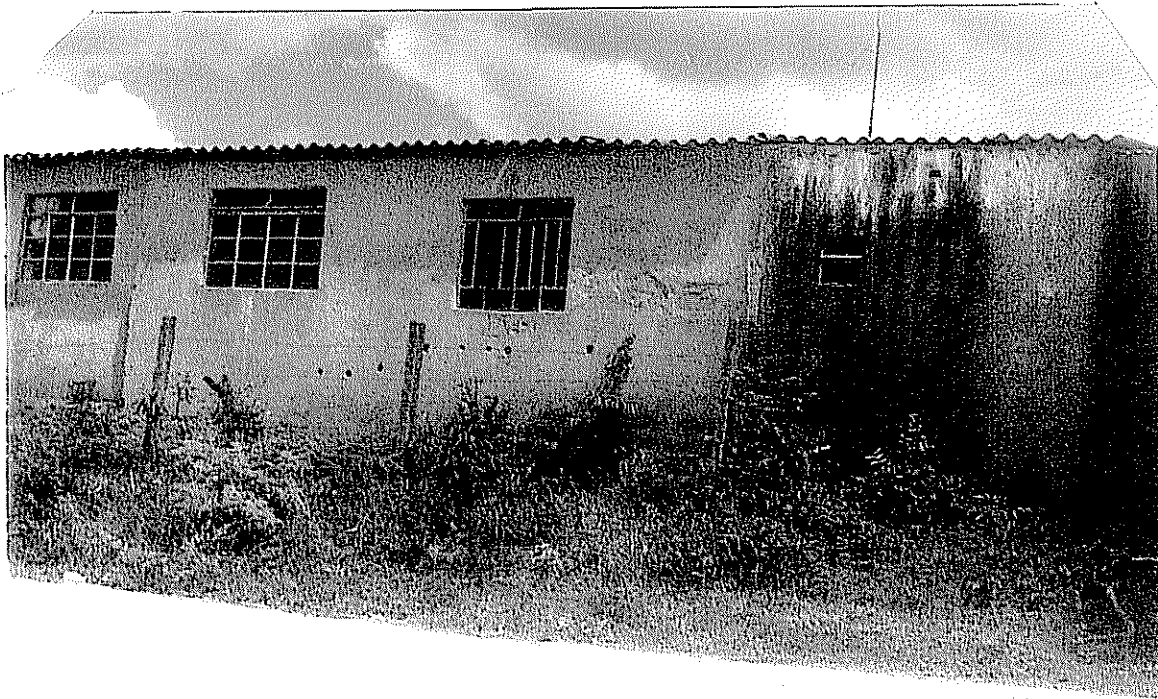


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Rua Direita, 750 - Telefax: (031) 641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais